



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI

TOMADA DE PREÇOS nº 02/2021

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE CREDENCIAMENTO, RECEPÇÃO DOS ENVELOPES, ABERTURA JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS.

Aos 30 (trinta) dias do mês de junho de 2021 (dois mil e vinte e um), às 09:00h (nove horas), na sala de licitações desta Prefeitura, situada à Praça Dr. Mário Pinotti, nº 306, nesta cidade de Siriri/SE, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação – CPL, ao final nominada e designada pelo **Decreto Municipal nº 95/2021** de 06 de abril de 2021, com a presença do engenheiro civil do município, o Sr. **Rafael Dias Souza Santos**, para início do certame e realização de sessão pública da Tomada de Preços nº **01/2021**, com a finalidade de realizar o credenciamento dos interessados e Recepção dos Envelopes, Abertura Julgamento da Habilitação e Abertura das Propostas, apresentados para Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a execução dos serviços de pavimentação a paralelepípedos e Drenagem de vias públicas no Povoado Sabinópolis, município de Siriri/SE, de acordo com o Projeto Básico e Especificações apresentadas, convertido em Anexo I deste instrumento. E, em atendimento ao Contrato de Repasse nº 1064387-20/2019, 884918/2019/MDR/CAIXA, firmado com o município de Siriri-SE.

A CPL, em cumprimento ao que determina a Lei nº 8.666/93, e suas alterações, em seu art. 38, parágrafo único, submeteu a minuta da presente Tomada de Preços à apreciação da Assessoria Jurídica desta Prefeitura, a qual opinou pela sua legalidade, tornando a mesma passível de aplicabilidade.

Em seguida, conforme prescreve o art. 21, incs. I, II e III, e §§1º e 2º, inc. III, todos da Lei de Licitações e Contratos acima mencionada, foram publicados, no interstício mínimo legal exigido, os avisos da presente licitação no Diário Oficial da União – DOU, no Diário Oficial do Estado de Sergipe, no Diário Oficial do Município, em jornal de grande circulação – Jornal do Dia e no *site* do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – TCE/SE, essa última em cumprimento à Resolução TC nº 260, de 11 de fevereiro de 2011, oriunda daquela Corte de Contas, além de se ter afixado o aviso da presente licitação em Quadro de Avisos desta Prefeitura, tendo sido, portanto, plenamente cumpridas as exigências legais e respeitado o Princípio da Publicidade dos Atos da Administração Pública.

No dia marcado, compareceram as empresas: RS SERVIÇOS GERAIS LTDA, VALE COTINGUIBA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e JRJ CONSTRUÇÕES EIRELI, devidamente representadas pelos respectivos representantes legais ao final assinados, constatado isso após a realização do credenciamento, haja vista o cumprimento dos requisitos exigidos.

Todas as empresas participarão com prerrogativas, na qualidade de Micro Empresa - ME e/ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, sendo concedido, assim, o tratamento diferenciado às mesmas, de acordo com o estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006.

Em seguida foram solicitados, pelo Presidente da CPL, os envelopes de habilitação e propostas. Verificado estarem os mesmos devidamente lacrados, ato contínuo foram abertos os Envelopes A, contendo a documentação da habilitação, e analisada pela CPL e técnico presente, o Engenheiro do Município. Assim, após a análise percutiente e conferência também realizada pelos licitantes presentes da documentação apresentada, foi constatado a empresa RS SERVIÇOS GERAIS LTDA, deixou de atender o item 8.3.5 do Edital, que exige a apresentação do comprovante da Licença Ambiental da Jazida de origem e a autorização de Registro de Licença ou Licenciamento, sendo este de competência da ANM, sendo a mesma declarada INABILITADA. As demais empresas participantes do certame, atenderam aos requisitos exigidos no edital e em seguida, foram declaradas **HABILITADAS**. Dando cumprimento as determinações da Lei de Licitações, a documentação foi devidamente rubricada por todos os presentes. E, não

M

P



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI

havendo quaisquer manifestações das empresas presentes no sentido de interpor recurso, havendo o declínio desse direito por unanimidade entre as empresas presentes, sendo assim o Senhor Presidente deu continuidade à sessão e realizou a abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços apresentadas, as quais se apresentaram com os seguintes valores:

JRJ CONSTRUÇÕES EIRELI com o valor global de **R\$ 280.164,66** (duzentos e oitenta mil cento e sessenta e quatro reais e sessenta e seis centavos).

VALE COTINGUIBA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA com o valor global de **R\$ 283.807,43** (duzentos e oitenta e três mil oitocentos e sete reais e quarenta e três centavos).


Em seguida dando cumprimento as determinações da Lei de Licitações, a documentação foi devidamente rubricada por todos os presentes.

Na oportunidade não houve nenhum questionamento por parte das empresas presentes.

Em seguida o Sr. Presidente Suspendeu a Sessão para que todas as propostas sejam analisadas pelo setor de engenharia do município, e realização da diligência necessária, remarcando nova sessão para o **dia 06/07/2021** (seis de julho de dois mil e vinte e um) as 09:00 hs, neste mesmo local, para divulgação do resultado das propostas e então a abertura de prazo recursal para quem assim o desejar. O envelope Proposta apresentado pela empresa RS SERVIÇOS GERAIS LTDA, fica sob o poder do Presidente da Comissão de Licitação pelo prazo determinado por lei.

Nada mais havendo a ser dito, encerrou-se a presente sessão, da qual lavrou-se a presente ata que, após lida e achada conforme, segue devidamente assinada por todos.

Siriri, 30 de junho de 2021


ADENILSON DO ESPÍRITO SANTO
Presidente da C.P.L.


EUDÂNIA AGUIAR SANTOS DE MENESES
Membro da C.P.L.


TAYNARA OLIVEIRA MENESES
Membro da C.P.L.


MANOEL CARVALHO FILHO
Membro da C.P.L.

Fui presente:


RAFAEL DIAS SOUZA SANTOS
Engenheiro Civil

LICITANTES, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES LEGAIS:


RS SERVIÇOS GERAIS LTDA


VALE COTINGUIBA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA


JRJ CONSTRUÇÕES EIRELI